



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4949 DE 30 DE JUNHO DE 2006.

EMENTA: *Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, os lotes que menciona e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 8º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Processo Administrativo n.º 056174/2006,

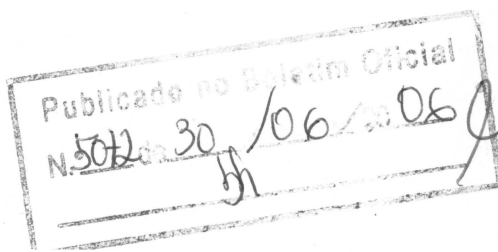
DECRETA :

Art. 1º - Ficam declarados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os lotes de terreno n.º 17, 18, 19 e 22, da Quadra 09, situados no Loteamento denominado "Parque Equitativa", 3.º Distrito deste Município, medindo cada lote 15,00m de extensão nas linhas de frente e fundos, por 40,00 m de extensão, da frente aos fundos de ambos os lados, com 600,00 m², perfazendo os três lotes uma área de 1.800,00 m².

Art. 2º - A desapropriação de que trata o presente Decreto visa à ampliação de um centro de referência de atendimento à criança.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 30 de junho de 2006.



Washington Reis
WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O N.º 4949, DE 30 DE JUNHO DE 2006.

EMENTA: *Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, os lotes que menciona e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 8º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Processo Administrativo n.º 056174/2006,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam declarados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os lotes de terreno n.º 17, 18, 19 e 22, da Quadra 09, situados no Loteamento denominado "Parque Equitativa", 3.º Distrito deste Município, medindo cada lote 15,00m de extensão nas linhas de frente e fundos, por 40,00 m de extensão, da frente aos fundos de ambos os lados, com 600,00 m², perfazendo os três lotes uma área de 1.800,00 m².

Art. 2º - A desapropriação de que trata o presente Decreto visa à ampliação de um centro de referência de atendimento à criança.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 30 de junho
de 2006.*

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal